



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2021 PROCESSO Nº 0170/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - 43.976.166.0001/50
Aos catorze dias do mês de outubro do ano de 2021, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, sito na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, o Município de Américo Brasiliense, representado pelo Prefeito Dirceu Brás Pano, e a empresa AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ: 33.551.382/0001-09 por seu representante legal, Diogo Ananias Nogueira, portador do RG: M-141.845.35 SSP/MG e CPF: 078.818.646-99 acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011 e do edital de Pregão presencial nº 0063/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

UNIDADE HOSPITALAR “DR. JOSÉ NIGRO NETO” – Av. Tereza Marsili, 311 – Centro

FICHA 727

Fiscal: Deivid Raphael L. Pitas da Silva

ITEM	UN.	QUANT.	Nosso Código / Descrição das Mercadorias	VI. Unitário	Preço Total	Marca / Laboratório
2	UN	200,00	018.1074 - DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM VITAMINAS E MINERIAS, NORMOCALORICA (1KCAL/ML. COM DISTRIBUIÇÃO CALORICA DE 15% PROTEINA ISOLADA DE SOJA, 53% DE MALTODEXTRINA E 32% DE OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TOR OLEICO E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA. COM ADICAO DE 80% DE FIBRAS SOLUVEIS E ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE DE 410 MOSM/L. ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO. EASY BAG DE 1000 ML (SISTEMA GRAVITACIONAL)	R\$ 27,60	R\$ 5.520,00	FRESUBIN SOY FIBRE 1000ML FRESENIUS
3	UN	200,00	018.1075 - DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM VITAMINAS E MINERIAS, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML. COM DISTRIBUIÇÃO CALORICA DE 15% CASEINA E PROTEINA ISOLADA DE SOJA, 50% DE MALTODEXTRINA E 35% DE OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TOR OLEICO E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA. COM ADICAO DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS E ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE DE 325 MOSM/L. ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO. EASY BAG DE 500 ML (SISTEMA GRAVITACIONAL)	R\$ 21,20	R\$ 4.240,00	FRESUBIN ENERGY FIBRE 500ML/ FRESENIUS

Assinado por 2 pessoas: DIOGO ANANIAS NOGUEIRA e DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense140c.com.br/verificacao/> e informe o código 2580-A573-040B-9998



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

4	UN	100,00	<p>018.1076 - FORMULA LIQUIDA MODIFICADA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM VITAMINAS E MINERIAS, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, COM ALTO TEOR DE LIPÍDIOS, ESPECIALMENTE ÁCIDOS GRAXOS MONOINSATURADO E BAIXO TEOR DE CARBOIDRATOS. COM DISTRIBUIÇÃO DE 20% CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 38% DE ISOMALTULOSE, AMIDO MODIFICADO DE TAPIOCA, MALTODEXTRINA E FRUTOSE E 42 % DE OLEO DE PEIXE. COM ADIÇÃO DE FIBRAS INSOLUVEIS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE DE 450 MOSM/L. ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO. EASY BAG DE 1000 ML (SISTEMA GRAVITACIONAL)</p>	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00	DIBEN 1,5 KCAL HP 1000ML/ FRESENIUS
5	UN	50,00	<p>018.1077 - DIETA ENTERAL LIQUIDA, OLIGOMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM VITAMINAS E MINERIAS, NORMOCALORICA (1,0 KCAL/ML). HIPERPROTEICA E BAIXO TEOR DE LIPÍDIOS COM PRESENÇA DE TCM. COM DISTRIBUIÇÃO CALORICA DE 18% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO, 57% DE MALTODEXTRINA E 25% DE OLEO DE CANOLA, OLEO DE AÇAFRAO, OLEO DE PEIXE E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MEDIA. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE DE 300 MOSM/L. ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO. EASY BAG DE 1000 ML (SISTEMA GRAVITACIONAL)</p>	R\$ 67,90	R\$ 3.395,00	SURVIMED OPD 1000ML/ FRESENIUS
6	UN	50,00	<p>018.1078 - DIETA ENTERAL LIQUIDA, PEDIATRICA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1,0 KCAL/ML). COM DISTRIBUIÇÃO CALORICA DE 10% DE CASEINA E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 50% DE MALTODEXTRINA E 40% DE OLEO DE CANOLA, TCM E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE DE 220 MOSM/L. ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO. EASY BAG DE 500 ML (SISTEMA GRAVITACIONAL)</p>	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00	FREBINI ORIGINAL 500ML/ FRESENIUS
7	UN	50,00	<p>018.1079 - DIETA ENTERAL, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS HIPERCALORICA (1,3 KCAL/ML). COM ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E BAIXO TEOR DE AMINOÁCIDO AROMÁTICOS. COM DISTRIBUIÇÃO CALORICA DE 12% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CASEINATO, AMINOÁCIDO DE CADEIA RAMIFICADA E ARGININA LIVRE, 55% DE MALTODEXTRINA E 33% DE OLEO DE CANOLA, OLEO DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MEDICA. COM ADIÇÃO DE FIBRAS E ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE DE 330 MOSM/L. ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO. EASY BAG DE 500 ML (SISTEMA GRAVITACIONAL)</p>	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00	FRESUBIN HEPAS 500ML/ FRESENIUS
8	LT	24,00	<p>018.0697 - ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO A BASE DE AMIDO DE MILHO E MALTODEXTRINA 225 GRAMAS</p>	R\$ 61,90	R\$ 1.485,60	THICK & EASY 225G/ FRESENIUS
9	UN	750,00	<p>031.1056 - EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL (SISTEMA GRAVITACIONAL) COM 1 VIA: 1 VIA COM PONTA PERFURANTE EM ESTRELA COM ROSCA EM ABS ROXO COM EXTENSÃO DE 5 CMM COM CORTA FLUXO; CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE CRISTAL FLEXIVEL E GOTEJADORA PARA 20 GOTAS = 1 ML. TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXIVEL, COM DIÂMETRO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PINÇA ROLETE ANATOMICA DE ALTA PRECISÃO. CONECTOR ESCALONADO EM ABS ROXO, COM TAMPA PROTETORA, QUE NÃO CONECTA EM CONECTORES FEMEAS</p>	R\$ 4,60	R\$ 3.450,00	EQUIPO MAX INFUSOR/ MP

Assinado por 2 pessoas: DIOGO ANANIAS NOGUEIRA e DIRCEU BRAGA PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ameticobrasiliense.140c.com.br/verificacao/> e informe o código 2580-A573-040B-9988



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Valor total da Ata: R\$ 25.780,60 (Vinte e cinco mil e setecentos e oitenta reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.
- 2 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos próprios, constantes do Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação: **Fichas: 214** (Federal) e **727** (083020200 Encl. Temp. Custeio MAC - EP 81000792).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.
2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais abaixo, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

<u>Departamento de Saúde</u>	Av. Amélia Colombo Dias, 469 – Centro – Américo Brasiliense/SP. A/C Fernanda Bonassi E-mail: adm.compras@americobrasiliense.sp.gov.br Fones: (16) 3392-6194/3392-4692
<u>Unidade Hospitalar</u>	Av. Tereza Marsilli, 311 – Centro – Américo Brasiliense/SP. A/C Graziela Volpato E-mail: adm.hospital@americobrasiliense.sp.gov.br Fones: (16) 3393-9800/3392-6194/3392-4692

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

b.1) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato/ata, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.
4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.
5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.
6. Fica designado pela Prefeitura a servidora **Deivid Raphael Lino Pitas da Silva**, RG nº 48.525.084-6, CPF nº 418.249.268-47, cargo NUTRICIONISTA, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
7. Caberá ao servidor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA- DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
- 2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.
- 3 – O Município de Américo Brasiliense não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
 - 3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo II – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Departamento Municipal de Saúde para as compras durante o período de 12 (doze) meses.
- 4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).
- 5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos XIV e XV do Decreto Municipal n.º 016/2009 de 28 de maio de 2009.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8.1 - O preço a ser pago a detentora da ata será o vigente na data da Ordem de Fornecimento, independente da data da entrega do material.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

CONTRATANTE
Dirceu Brás Pano
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
Diogo Ananias Nogueira
AMC SAUDE COM. HOSPITALAR EIRELI-ME

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2021 PROCESSO Nº 0170/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME.

ATA Nº (DE ORIGEM): 110/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, EQUIPO E SUPLEMENTO ALIMENTAR NO PERÍODO DE 12 MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 14 de outubro de 2021.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada: AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME

Nome: Diogo Ananias Nogueira

Cargo: Sócio-proprietário

CPF: 078.818.646-99

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2580-A573-040B-9998

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIOGO ANANIAS NOGUEIRA (CPF 078.XXX.XXX-99) em 14/10/2021 19:15:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.XXX.XXX-09) em 15/10/2021 17:43:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/2580-A573-040B-9998>